



ESTADO DE RONDÔNIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste

LEI Nº 081/92

SUMULA: "REAJUSTA OS VENCIMENTOS E CARGOS EM COMISSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo artigo 61, § 1º alínea "a", da Constituição Federal.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste aprovou, e EU, Prefeito Municipal sanciono:

LEI

Art. 1º - Fica reajustado em 80% (oitenta por cento) os vencimentos dos servidores Municipais, conforme anexo I desta lei.

§ Único: As categorias que não alcancarem salário mínimo, serão automaticamente equiparadas.

Art. 2º - Os cargos de comissão, bem como, as funções de confiança ficam reajustadas em 80% (oitenta por cento), conforme anexo II da presente lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01.01.92.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso, 10. de fevereiro de 1.992.



Cesar Cassol
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste

ANEXO LEI Nº 081/92.

NOME FUNÇÃO	VALOR	CBO
Médico Veterinário	262.440,00	06510
Médico 8 horas	343.732,00	06105
Médico 4 horas	171.864,00	06105
Odontólogo 8 horas	262.440,00	06310
Odontólogo 4 horas	153.090,00	06310
Engenheiro Civil	262.440,00	02110
Advogado	306.180,00	12110
Bioquímico	262.440,00	05230
Outras funções nível Sup.	262.440,00	-
Técnico em Contabilidade	138.834,00	03020
Técnico Agrícola	138.834,00	03120
Técnico em Agropecuária	138.834,00	03110
Técnico em Administração	138.834,00	09220
Téc. Orçamento Cont. Civ.	138.834,00	03390
Técnico em laboratório	138.834,00	03140
Desenhista Técnico	138.834,00	03845
Operador de raio X	138.834,00	07720
Outras funções nível tecn.	138.834,00	21490
Agente administrativo	111.100,00	31120
Agente de portaria	58.787,00	31190
Auxiliar administrativo	76.464,00	39390
Auxiliar de raio X	76.464,00	07720
Auxiliar desenhista	76.464,00	03845
Fiscal tributário	74.184,00	31290
Fiscal sanitário	74.184,00	6230
Enfermeiro(a) padrão	218.700,00	07110
Auxiliar de enfermagem	76.464,00	07210
Agente de saúde 8 horas	55.554,00	31920
Agente de saúde 4 horas	27.780,00	31920
Operador de máquina pesada	131.200,00	97490

Cedra
Cedra
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste

CONTINUAÇÃO DO ANEXO I, DA LEI 081/92.

NOME FUNÇÃO	VALOR	GO
Mot. veículo leve	76.464,00	98.535,
Mot. veículo pesado	91.770,00	98560
Operador de moto serra	76.464,00	67330
Carpinteiro	76.464,00	95415
Pedreiro	76.464,00	95110
Encanador	76.464,00	87105
Pintor	76.464,00	93120
Mecânico	76.464,00	84320
Mecânico maq. pesada	131.200,00	84510
Borracheiro	76.464,00	90240
Coveiro	76.464,00	99930
Guarda	55.554,00	58330
Braçal	55.554,00	99990
Auxiliar serv. diversos	55.554,00	55290
Prof. nível I 20 hrs	40.765,00	14220
Prof. nível I 40 hrs	76.464,00	14220
Prof. nível II 20 hrs	43.332,00	14220
Prof. nível II 40 hrs	86.651,00	14220
Prof. nível III 20 hrs	45.879,00	14190
Prof. nível III 40 hrs	91.750,00	14190
Prof. nível IV 20 hrs	69.421,00	13990
Prof. nível IV 40 hrs	138.834,00	13990
Topógrafo	111.100,00	03380

ANEXO II DA LEI Nº 081/92.

FUNÇÃO	VALOR
Chefe de Seção	72.816,00
Secretário da junta serv. Militar	72.816,00
Assessor de Imprensa	72.816,00
Coordenadora da Creche	72.816,00
Classe de Unid. Cadastro Rural	72.816,00

Cedar Caddot
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste

CONTINUAÇÃO DO ANEXO II, DA LEI 081/92.

FUNÇÃO	VALOR
Chefe de Divisão	109.221,00
Assessor Especial II	109.221,00
Assessor Especial I	218.441,00
Assessor Jurídico	218.441,00
Diretor de Departamento	218.441,00
Chefe de Gabinete	218.441,00
Auditor Interno e Geral do Mun.	291.247,00
Assessor Especial de Saúde	409.041,00


Cedar Cassol
Prefeito Municipal

